

PARECER Nº 158 /87 - GT.PORT.INTERMINISTERIAL Nº 002/83 - DEC.88.118/83

ÁREA INDÍGENA - SANGRA DOURO/VOLTA GRANDE  
GRUPO INDÍGENA - Xavante  
LOCALIZAÇÃO - Mun. Gomes Carneiro e Po  
xóreo/MT

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a delimitação da Área Indígena Sangradouro/Volta Grande, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

### I. CONSENSO HISTÓRICO

Os dados constantes do Processo FUNAI/BSB/1128/80 e do Memo nº 002/COORD.GT/86, demonstram com clareza que a Área Indígena Sangradouro/Volta Grande se constitui em habitat imemorial da comunidade Xavante em terras matogrossenses. Essa área apresentava como limites: Sul, o Rio das Mortes, que separava os Xavante dos Bororo, de quem eram inimigos ferrenhos; a Leste, o Rio Araguaia era o limite natural, separando-os dos núcleos de colonizadores brancos; a Nordeste, o território Karajá, outra tribo inimiga; e ao Norte, limitava-se com o Rio Tapiapé, habitado pelo grupo homônimo, com o qual os Xavante não tiveram uma história de conflito; a Oeste, o Rio do Rôncador, isolava-os dos habitantes da região dos fornecedores do Rio Xingu (Ravagnani-1978:119).

A reconstituição dos deslocamentos realizados pelos diferentes bandos Xavante indica a coexistência, no tempo e no espaço, de um grande número de aldeias, dispersas por um território de

finido e contínuo: a extensa área compreendida entre os tributários do Rio Xingu e a margem esquerda do Rio das Mortes, cujos limites foram acima descritos.

A área denominada Volta Grande localiza-se no interior das fronteiras do território tradicionalmente explorado pelos Xavante. É preciso esclarecer a respeito que, por força das relações de contato, tais limites sofreram alterações, sendo reduzidos, devendo ser acrescentado ainda que as terras que constituem a Área Indígena Sangra - douro/Volta Grande foram no passado parte do território Bororo.

Os padres salesianos Albisetti e Colbacchini informam que as faixas ocupadas pelos Xavante na margem esquerda do Rio das Mortes e na mesopotâmia entre este e o Culuene pertenciam àquela grupo. Baseiam a afirmativa em dados linguísticos; a toponímia dos afluentes dessa margem são conhecidos por nomes da língua orarimodoque (Bororo), comprovando-se assim que no passado eram controlados por esses índios. A ofensiva Xavante desalojou-os, numa fase em que se encontravam enfraquecidos pelas incursões de bandeirantes e mineradores, fazendo-os recuar definitivamente para a margem direita.

O trecho cujos limites são objetos de redefinição, localiza-se exatamente na margem esquerda do Rio das Mortes. Esse trecho era utilizado preferencialmente pelos moradores da região do Rio Couto Magalhães, que o visitavam periodicamente, nele situando seus acampamentos de caça. Além de ser comprovadamente uma importante área de perambulação devido aos recursos ecológicos disponíveis, em diferentes períodos ali foram erigidas moradas permanentes, devido à permanência contínua dos índios no local, mormente nos anos 20 e 40: a aldeia NORORO WEDEPARE, constituída por 20 (vinte) casas, situada próximo ao local conhecido por Buritizal (UIWEDE'U) e a aldeia Tsihorirá, fundada por um líder homônimo, localizada à margem direita do córrego Cabeceira Alta. Calculando-se uma população média de 10 (dez) moradores por habitação, conclui-se que a área que abrigou por período superior a duas décadas, uma população permanente de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas e, nos intervalos, uma população flutuante indeterminada e algo bem maior.

Há vestígios arqueológicos dessas antigas aldeias e de cemitérios localizados na área, conhecidos por ODEZERERÃRE (água clara), constatados por técnicos na viagem de campo "in loco" e que estão sendo intencionalmente destruídos pelos ocupantes e posseiros estranhos aos indígenas.

M. A. J. W. M. 1

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

Pelos estudos realizados pela FUNAI, levou-se em conta:

- que as reivindicações de acréscimo de área são antigas, datando de 1976 as primeiras iniciativas oficiais para sua regularização;

- que o clima de tensão que preside o relacionamento entre Xavante e ocupantes não-índios no Leste matogrossense, especialmente no Município de Cuiabá, origina-se da disputa pela terra e tem provocado choques cada vez mais violentos entre uns e outros a ponto de tornar imperativa a intervenção do aparato policial para impedir o conflito aberto;

- que os elementos etno-históricos disponíveis são suficientes para atestar a imemorialidade da ocupação indígena da terra, e elucidar as condições que forçaram o grupo a abandonar temporariamente porção do seu antigo território;

- que postergar a adoção de medidas que assegurem a posse indígena e a liberação definitiva da área intrusada, servirá para agravar o problema e ampliar o ônus a ser assumido pelos órgãos federais e estaduais envolvidos, visto que no último quinquênio a tomada das terras em litígio por elementos da sociedade envolvente, tem ocorrido de forma acelerada.

- que fundamentado em estudos competentes e nos dispositivos legais que asseguram aos índios a proteção de suas terras (artigos 4º, IV e 198 da Constituição, e arts. 22 a 25 da Lei nº 6.001, de 1973 - Estatuto do Índio) - e tendo em vista que as terras indígenas se enquadram de modo claro e pleno na classe prevista no artigo 17, I, da re-trocitada Lei nº 6.001, - terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas - o Grupo de Trabalho propôs providências administrativas no sentido de estabelecer e aprovar os limites definitivos da Área Indígena Sangradouro/Volta Grande. Tal proposta sugeria a anexação da área pleiteada pela população Xavante, denominada Volta Grande, cuja descrição dos limites encontra-se anexa em mapa e memorial descritivo, num total de 42.150 ha (quarenta e dois mil cento e cinquenta hectares), aproximadamente.

## III. SITUAÇÃO ATUAL

A Área Indígena Sangradouro/Volta Grande abriga

dos em duas aldeias - São José, (383 pessoas) situada junto à sede da Missão Salesiana e Dom Bosco (182 indivíduos), estrategicamente localizada no limite Norte das terras indígenas, permitindo uma vigilância contínua na área pretendida.

Um dos dados que chama a atenção é a taxa de natalidade, 9% ao ano, (a partir de 1982) equivalente a uma explosão demográfica. A reposição da população é condição básica para o funcionamento das relações de parentesco, que desempenham um papel predominante na vida social do grupo; além disso possui sérias implicações econômicas.

A mata existente - cerca de 15.000 ha, bem como as faixas de campo e cerrado - 28.000 ha, são consideradas imprescindíveis à reposição das condições de caça e cultivo, propiciando a reprodução do modo de vida tradicional da comunidade, com direito à posse peregrina, mansa e pacífica da terra.

O levantamento fundiário realizado no período de junho/julho do ano de 1985, comprovou a existência de 22 (vinte e dois) ocupantes intrusados na área pretendida pelos índios. Desse total de ocupantes 16 possuem títulos de domínio e 06 são meros posseiros sem títulos.

Os habitantes da Reserva Indígena Xavante de Sangradouro, Municípios de Gen.Gomes Carneiro e Poxoréu reivindicam há mais de duas décadas a restauração de um direito: a posse definitiva da área de 42.150 ha, denominada Volta Grande, excluída por ocasião da demarcação de Reserva em 1972 (Decreto nº 71.105, 11.09.72)

Com base nos trabalhos de redefinição de limites e levantamento ocupacional da Área Indígena Sangradouro/Volta Grande, realizado pelo GT indicado pela Port. Presid. 1882, de 12 de junho de 1985, foi confeccionado relatório antropológico e levantamento fundiário (Processo FUNAI/BSB/1128/85) que subsidiou a minuta de Parecer nº 084/86 GT Port. Interministerial 002/83 - Decreto nº 88.118/83, datado de 12 de fevereiro de 1986. Tal Parecer não mereceu a aprovação por parte do referido GT. Ocorre que no espaço de tempo decorrido entre os estudos feitos e o momento presente, houve significativamente alteração da situação atual da área, pelo que se pode inferir da Port. PP nº 1328/86 de 02.09.86, que decidiu pela interdição de apenas uma parte do trecho pretendido, 11.660 ha aproximadamente e perímetro de 70 Km.

Tal Portaria nasceu de acordo feito entre as lideranças Xavante, a Presidência da FUNAI e invasores, preferindo-se defender a integridade da área correspondente a 11.660 ha, desintrusada, do que vê-la igualmente invadida, caso se protelesse a definição de limites

*[Handwritten signatures and initials]*

proposta.

**IV. CONCLUSÃO**

De todo o exposto, considerando a imemorialidade da terra indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a área em apreço, e ainda tendo em vista o interesse público e a justa reivindicação Xavante, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão de Vossas Excelências, opinando pela aprovação dos limites da Área Indígena Sangradouro/Volta Grande, de conformidade com o mapa e memorial descritivo anexos a este Parecer.

Brasília, 19 de fevereiro de 1987




ROMERO JUCÁ FILHO  
FUNAI



RENATO D'ALMEIDA LEONI  
MINTER



ANDRÉ VILLAS BOAS  
MIRAD



ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
C.S.N.